



EDITAL Nº 02/2021/CA-OIAPOQUE/IFAP

CHAMADA PÚBLICA

PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 02/2021 DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA **SUBSEQUENTE** NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021.

A Direção do *Campus* Avançado Oiapoque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a **PORTARIA Nº 067/2021 - DIGERAL/MCP/IFAP**, divulga aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA**, para o preenchimento das vagas remanescentes para os Cursos Técnico Subsequente em Administração, Técnico em Finanças e Técnico em Recursos Humanos, na forma Subsequente e modalidade presencial, ofertado no **Campus Avançado Oiapoque** e ingresso no 2º semestre de 2021.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo do Departamento de Ensino do *Campus* Avançado do Oiapoque e sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Discente do IFAP nos termos da Portaria nº 809/GR/IFAP, de 08 de junho de 2021, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre de 2021.2, conforme quadro de vagas demonstrado no Anexo I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio <https://oiapoque.ifap.edu.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

1.4 A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial é caracterizados pela seguinte forma de oferta, modalidades:

Quadro I – Formas de ofertas

FORMA DE ENSINO	MODALIDADE	DEFINIÇÃO/ MODALIDADE	DEFINIÇÃO/CRITÉRIO
Presencial	PRESENCIAL	Aulas presenciais*semanais, conforme o calendário letivo do campus. <i>*Em razão do Covid-19, está sendo adotado o ensino remoto.</i>	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

2.2 As vagas para os Cursos Técnicos na forma **SUBSEQUENTE** estão abertas, neste Processo Seletivo, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão total do Ensino Médio**.

2.3 Serão destinadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Portaria 09 de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012.

2.4 Das referidas vagas do subitem 2.3 deste edital, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010), da população do estado do Amapá.



2.5 A aplicação do disposto nos subitens 2.3 e 2.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

2.5.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente 2021.2 por meio delas;

2.5.2 Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente 2021.2, por meio delas;

2.5.3 Vagas Reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental e médio em escola pública;

2.5.3.1. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo per capita, da seguinte forma:

2.5.3.1.1. Cota C1: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e médio, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;

2.5.3.1.2. Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e médio, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

2.5.3.2. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

2.5.3.2.1. Cota C3: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e médio, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;



2.5.3.2.2. Cota C4: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e médio, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

2.5.3.3. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.3.3.1. Cota C5: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e médio, em escolas públicas;

2.5.3.3.2. Cota C6: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas.

2.5.4.4. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.4.4.1. Cota C7: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e médio, em escolas públicas;

2.5.4.4.2. Cota C8: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e médio, em escolas públicas.

3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 Os Cursos Técnicos a serem ofertados na presente Chamada Pública, conforme definição no seu quadro de vagas no Anexo I, estará organizado nos seguintes turnos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

Quadro II – Turnos de ofertas

Matutino	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela manhã.
Vespertino	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela tarde.
Noturno	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela noite.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O candidato deverá realizar sua inscrição de forma online através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXuMzw9qI3Yjh-OWuSt-E7IcVpdy4PoFmZAjaqsY2zz6ZWZg/viewform?usp=pp_url do dia 12 de agosto de 2021 até as 23h59min. do dia 17 de agosto de 2021.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá realizar uma única opção de modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e cursos descrito no Anexo I.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá certificar-se que está munido de todas as documentações exigidas pelo edital. O não envio da documentação completa de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições após a data e horário estabelecidos no subitem 4.1.

4.6 Caso o número de candidatos inscritos no edital de chamada pública nº 001/2021 seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

5. DO SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA



5.1 O preenchimento das **vagas** ocorrerá através de **SORTEIO** entre os candidatos inscritos, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.

5.2 O **SORTEIO** ocorrerá no dia **19 de agosto de 2021**, conforme o Cronograma de ação descrito no quadro III.

5.3 Terão direito a efetivarem matrícula os candidatos sorteados até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

5.4 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:

I - As vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas pela seguinte ordem: C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C4 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C3 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C6 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C5 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C8 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C7 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

5.7 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

5.8 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

5.9 Após a realização do sorteio em formato virtual, a sala será fechada e a chamada pública será encerrada.



5.10 O candidato poderá ser ELIMINADO do certame:

- a) Caso candidato ou representante faltar com o respeito aos servidores do IFAP ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo;
- b) Desrespeitar as regras do local.

5.11 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.

6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A interposição de recurso deverá ser feita por e-mail den.oiapoque@ifap.edu.br do dia **20 de agosto de 2021** (após a divulgação do resultado do sorteio) até as 23h59min.

6.2 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 6.1 deste Edital.

6.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo Discente 2021.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá – IFAP.

6.5 A Comissão do Processo Seletivo Discente 2021.2, divulgará no dia **21 de agosto de 2021** o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

6.6 As decisões dos recursos serão publicadas no site [<https://oiapoque.ifap.edu.br/>](https://oiapoque.ifap.edu.br/), identificados pelo nome do candidato. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.

7 DA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

7.1 Após a divulgação do resultado final da chamada pública, e do prazo para a interposição de recursos os candidatos aprovados terão a matrícula efetivada pelo Setor de Registro Acadêmico do Campus avançado Oiapoque, no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).

7.2. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados nos casos de desistências dos candidatos aprovados.

7.3 Os candidatos aprovados e convocados à matrícula deverão atentar aos prazos de realização do procedimento;

7.4 O candidato menor de dezoito anos deverá enviar o Termo de Autorização para matrícula assinado pelo seu responsável legal.

7.5 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

7.6 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

7.7 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.8 O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio será eliminado do certame.

Quadro III – Cronograma

Dia/Horário	Ação
00h01min - 12 de agosto de 2021	Inscrições através de formulário eletrônico
23h59min - 17 de agosto de 2021	Encerramento das inscrições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

18 de agosto de 2021	Publicação da lista de inscrições habilitadas
19 de agosto de 2021	Sorteio das vagas
00h01min - 23h59 do dia 20 de agosto	Recursos ao sorteio de vagas
21 de agosto	Resultado definitivo
23 de agosto	Matrículas
24 de agosto	Ingresso nas turmas

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP <https://oiapoque.ifap.edu.br/>.

8.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

8.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <https://oiapoque.ifap.edu.br/>

8.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

9 DOS ANEXOS

Anexo I – Demonstrativo de Vagas e Cursos.

Anexo II – Lista de documentos necessários
para matrícula.

Anexo III – Autodeclaração.

Anexo IV - Termo de Autorização para matrícula dos alunos menores de idade.

Anexo V – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação
da renda familiar bruta mensal.

Anexo VI – Questionário Socioeconômico

Oiapoque -AP, 12 de agosto de 2021

Darlan de Sousa Silva

Presidente da comissão responsável pelo preenchimento de vagas remanescentes para
Cursos Técnicos subsequentes, ingresso 2021.2 do Campus Avançado Oiapoque

PORTARIA N° 67/2021 - DIGERAL/MCP/IFAP